



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. MENDONÇA FILHO)

Requer sejam convidados Governadores de Estado, representando as regiões do País, para debaterem a Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Exa, com base no art. 24, incisos VII e XIV e no art. 32, inciso IV, alínea b, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o art. 50, §1º, da Constituição Federal, convidar os seguintes Governadores de Estados, para debaterem a Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025.

Os nomes escolhidos buscam dar representatividade a todas as regiões brasileiras, bem como representar a pluralidade partidária existente no nosso sistema político. Para as regiões com maior número de habitantes (Sudeste e o Nordeste) serão convidados os Governadores de dois Estados.

As audiências públicas serão realizadas conforme calendário a ser disponibilizado por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Para tal, sugerimos os seguintes convidados:

- Pela região Sul:

Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Eduardo Leite – PSDB

- Pela região Sudeste:

Governador do Estado de São Paulo, Sr. Tarcísio Freitas –
REPUBLICANOS

Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Cláudio Castro – PL





- Pela região Centro-Oeste

Governador do Estado de Goiás, Sr. Ronaldo Caiado – UNIÃO BRASIL

- Pela Região Norte:

Governador Estado do Pará, Sr. Helder Barbalho - MDB

- Pela Região NORDESTE

Governador do Estado da Bahia, Sr. Jerônimo Rodrigues Souza - PT

Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Lyra - PSD

JUSTIFICAÇÃO

No dia 23/04/2025 foi protocolada a Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025, que altera dispositivos da Constituição Federal concernentes à Segurança Pública.

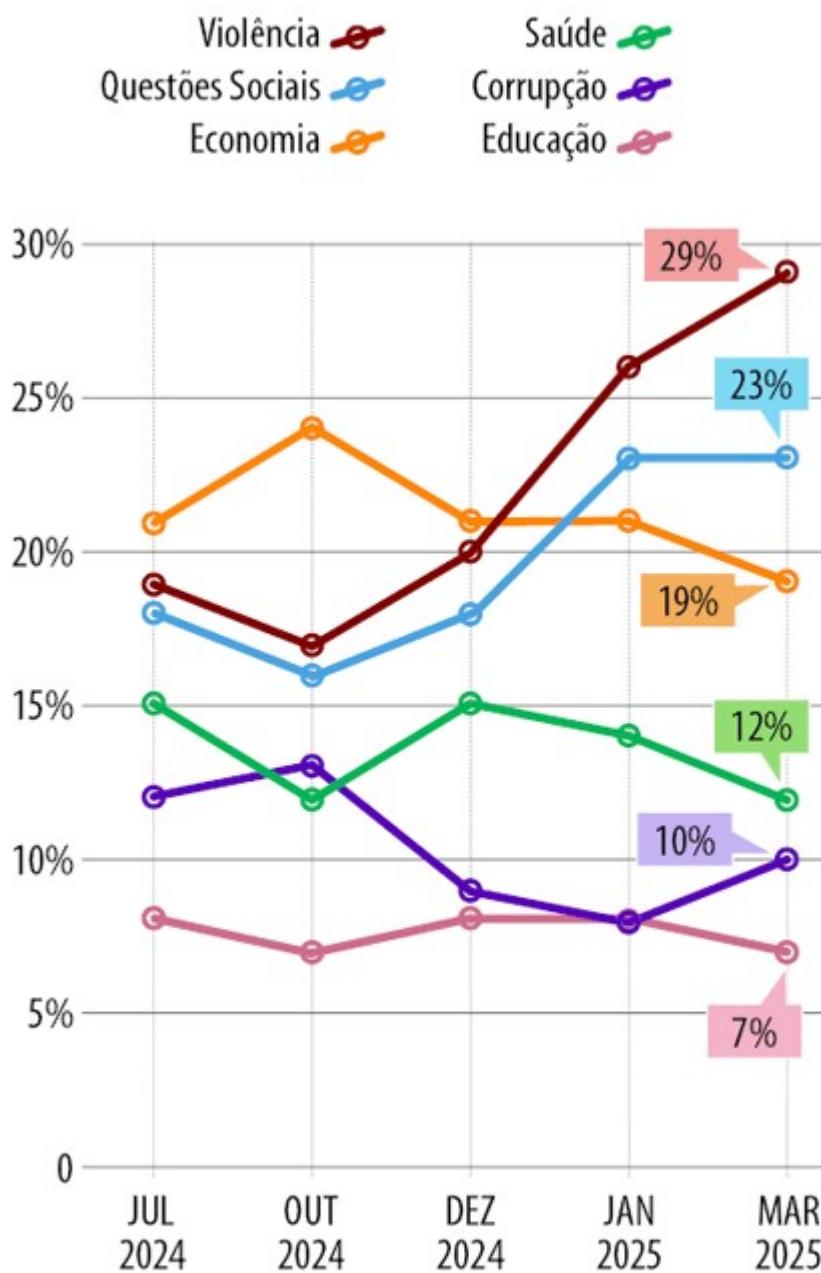
Diversas pesquisas mostram que a violência se tornou a preocupação número um dos brasileiros, superando temas que sempre ocuparam as primeiras posições, tais como saúde e questões sociais.

Em matéria publicada no jornal Estadão, no dia 02/04/2025, lê-se que “A violência é foco de maior preocupação do brasileiro atualmente, de acordo com pesquisa Genial/Quaest revelada nesta terça-feira, 1. Os altos índices de criminalidade fizeram com que 29% dos entrevistados apontassem o problema como o maior no Brasil atual. Na pesquisa anterior, eram 26% os que citaram a violência como principal preocupação. As citações à área têm se ampliado durante toda a série histórica do levantamento. Em dezembro de 2023, por exemplo, eram 10% os que citavam a violência. O índice saltou para 19% em julho do ano passado até atingir o índice de 29% agora”. (<https://www.estadao.com.br/politica/violencia-e-a-maior-preocupacao-dos-brasileiros-pesquisa-genial-quaest-nprp/>)





Maior preocupação do brasileiro



Fonte: Quaest

agência **senado**

Diante do agravamento do quadro e do aumento da insatisfação da população, o Poder Executivo optou por enviar ao Congresso Nacional a





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025, que traz em seu bojo um conjunto de alterações nas competências da União, Estados e Distrito Federal, bem como no capítulo que trata da Segurança Pública.

Conforme se verifica na Exposição de Motivos que acompanha a proposta, são previstas diversas alterações na Constituição, relativas à segurança pública, sendo estes os principais tópicos:

- 1) Busca-se a constitucionalização do Sistema Único de Segurança Pública – Susp, instituído pela Lei 13.675, de 11 de junho de 2018;
- 2) Atribui-se competência privativa à União para legislar sobre normas gerais acerca da segurança pública, defesa social e sistema penitenciário;
- 3) Atribui à Polícia Federal a competência para investigar e reprimir infrações cometidas por organizações criminosas e milícias privadas, cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme;
- 4) Polícia Rodoviária Federal passa a ser órgão de patrulhamento ostensivo em todos os modais viários, podendo ser autorizado ou determinado pela União que ela atue em caráter emergencial e por período determinado, para prevenir, reprimir e proteger bens, serviços e instalações federais; também poderá, quando autorizado, prestar auxílio às forças de segurança pública estaduais ou distritais, quando requerido por seus governadores, e atuar em calamidades públicas e desastre naturais.
- 5) As guardas municipais passam a constar do rol dos órgãos de segurança pública previstos no art. 144 da Constituição, e sua atuação será restrita às ações de segurança urbana, não podendo sobrepor-se às atribuições das polícias civil e militar;
- 6) Constitucionalização do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP e do Fundo Nacional Penitenciário – Funpen;
- 7) Cria órgãos de correição com a incumbência de apurar a responsabilidade funcional dos profissionais de segurança pública.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Considerando as significativas alterações propostas, é indispensável que sejam ouvidos Governadores que representem as regiões brasileiras e o pluripartidarismo do nosso sistema, uma vez que estes gestores serão os maiores impactados pelas reformas em debate. São os Estados os responsáveis pelo combate direto à violência, razão pela qual devemos abrir espaço para ouvi-los e compreender suas necessidades.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do requerimento.

Sala das Reuniões, em de de 2025.

Deputado MENDONÇA FILHO
(UNIÃO – PE)

